



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 128, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 17, inciso III, da Lei n.º 1.282, de 27 de julho de 2006 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$.154.000,00** (cento e cinquenta e quatro mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.30.00 - 26		
Material de consumo	.....	2.000,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.1.90.94.00 - 148		
Indenizações trabalhistas	.....	10.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.16.00 - 222		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	45.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - 227		
Material de consumo	.....	45.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 4.4.90.52.00 - 268		
Equipamento e material permanente	.....	3.000,00
01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.39.00 - 299		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	8.000,00
01.10.01 - 10.122.0042.2031 - 3.1.90.94.00 - 346		
Indenizações trabalhistas	.....	20.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.93.00 - 359		
Indenizações e restituições	.....	21.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>154.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

**REDUÇÃO**

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.39.00 - 30		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	2.000,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.1.90.11.00 - 145		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.37 - 216		
Construção da EMEF do Bairro Sumaré	.....	45.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.11.00 - 220		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	45.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.32.00 - 262		
Material de distribuição gratuita	.....	3.000,00
01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 4.4.90.52.00 - 302		
Equipamentos e material permanente	.....	8.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.1.90.11.00 - 342		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	20.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 4.4.90.52.00 - 360		
Equipamentos e material permanente	.....	21.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	.....	<b>154.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 Outubro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 07/11/07  
NO JORNAL LOCAL Expressão  
Caicava Ed. 38

**Decreto 128/2007**

Caraguatatuba, 30 de outubro de 2007.

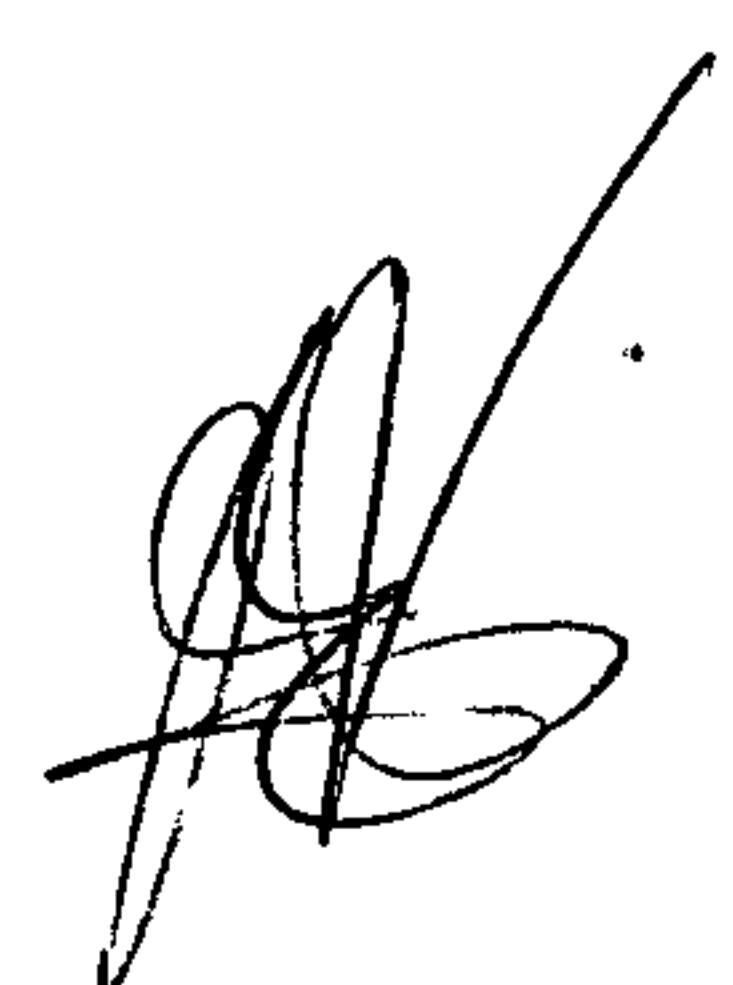
Ao  
Gabinete do Prefeito

solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.30.00 - <b>26</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Material de consumo	.....	2.000,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.1.90.94.00 - <b>148</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Indenizações trabalhistas	.....	10.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.16.00 - <b>222</b>	Fonte de Recurso 02 (Estado)	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	45.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.30.00 - <b>227</b>	Fonte de Recurso 05 (União)	
Material de consumo	.....	45.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 4.4.90.52.00 - <b>268</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Equipamento e material permanente	.....	3.000,00
01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.39.00 - <b>299</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	8.000,00
01.10.01 - 10.122.0042.2031 - 3.1.90.94.00 - <b>346</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Indenizações trabalhistas	.....	20.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.93.00 - <b>359</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Indenizações e restituições	.....	21.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>154.000,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

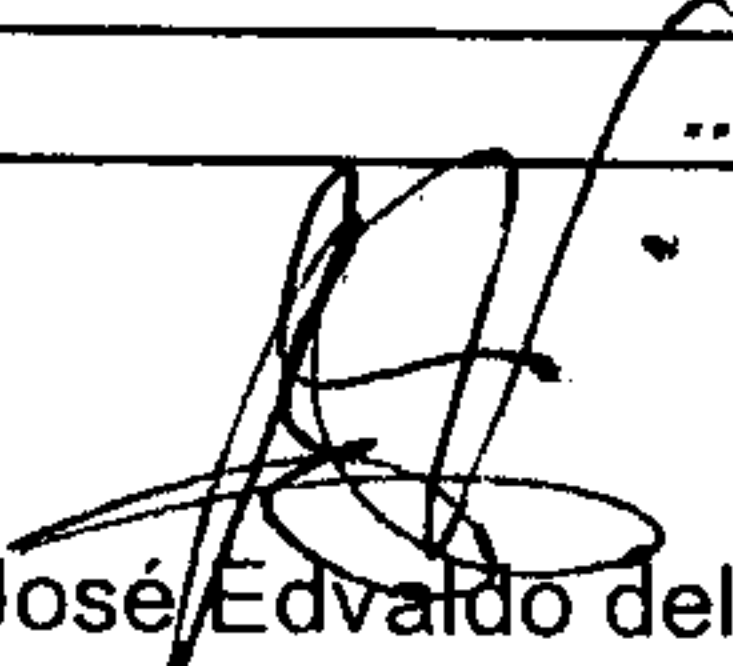
01.02.01 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.39.00 - <b>30</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	2.000,00
01.07.02 - 15.452.0020.2010 - 3.1.90.11.00 - <b>145</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	10.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.1013 - 4.4.90.51.37 - <b>216</b>	Fonte de Recurso 05 (União)	
Construção da EMEF do Bairro Sumaré	.....	45.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.1.90.11.00 - <b>220</b>	Fonte de Recurso 02 (Estado)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	45.000,00
01.10.06 - 12.365.0032.2020 - 3.3.90.32.00 - <b>262</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Material de distribuição gratuita	.....	3.000,00
01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 4.4.90.52.00 - <b>302</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Equipamentos e material permanente	.....	8.000,00
01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.1.90.11.00 - <b>342</b>	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	20.000,00





01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 4.4.90.52.00 - 360	Fonte de Recurso 01 (próprio)	
Equipamentos e material permanente	.....	21.000,00

<b>SUB-TOTAL</b>	.....	<b>154.000,00</b>
------------------	-------	-------------------

  
José Edvaldo del Vale  
Secretário da Fazenda